



Prefeitura
de Salto

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Dist Industrial Santos Dumont

Salto – SP – CEP 13.329-600

Telefone: (11) 4602.8500

www.salto.sp.gov.br



PARECER CONCLUSIVO

I- identificação

Processo nº 8630/2022	Orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO	
Termo de Fomento nº 296/2017		
Exercício	2023	Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Entidade:	Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS	
CNPJ:	56.651.243/0001-44	
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 403, Vila Nova, Salto/SP. CEP: 13.320-005.	

Finalidade Estatutária:

Tem por finalidade auxiliar, identificar e buscar ferramentas na orientação dos empreendedores e futuros empresários, além de promover a capacitação de empresas e lideranças, com foco na melhoria e desenvolvimento do município.

Objeto:

Parceria com organização da sociedade civil, através do Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto. Por fim, ATESTO o regular funcionamento da Beneficiária, constando na descrição acima o seu endereço e Finalidade Estatutária.

II- Valor Total previsto:

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 171.330,00	14.583,00	416/2023	156.747,00
		14.583,00	995/2023	142.164,00
		14.583,00	1493/2023	127.581,00
		14.583,00	3058/2023	112.998,00
		14.583,00	4225/2023	98.415,00
		14.583,00	5417/2023	83.832,00
		14.583,00	6431/2023	69.249,00
		14.583,00	7579/2023	54.666,00
		14.583,00	8853/2023	40.083,00
		7.583,00	10073/2023	32.500,00
		16.250,00	11717/2023	16.250,00
		16.250,00	12176/2023	-

III e IV- DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS
06/02/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
07/03/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
10/04/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
08/05/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
09/06/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
10/07/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
11/08/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
08/09/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
13/10/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
17/11/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
19/12/2023	não houve aplicação de sanções e glosas
03/01/2024	não houve aplicação de sanções e glosas

V- Devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;
A Associação <i>não incorreu</i> em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidades e/ou <u>apresentou vícios insãveis, e não houve devolução de recursos não aplicados</u> em Dezembro de 2023, tendo em vista a necessidade de pagamento das despesas com os funcionários, referente aos pagamentos das agentes do Posto Sebrae Aqui, funcionárias contratadas pela ACIAS, conforme convênio, bem como em razão ao aditamento realizado e a continuidade do referido Termo de Fomento. ✓
VI- Compatibilização;
Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 296/2022 do exercício de 2023.
VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas;
A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 296/2022 a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS, tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com a finalidade registrada na <u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u> , órgão fiscalizador da organização no município.
VIII- Regularidade dos gastos;
Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 296/2022 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo . Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.
IX- Da guarda dos documentos originais;
Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos.
X- Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas
A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais .
XI- Princípios de legalidade
Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.
XII- Do controle interno
Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao Empenho 594/2023 no VALOR GLOBAL R\$ 138.834,00 e Empenho 7004/2023, no VALOR GLOBAL R\$ 32.500,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 296/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestou-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo,

como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: **Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01 - Controladora Geral.**

XIII - Da fiscalização

Houve fiscalização efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- Do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 296/2022 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pela Gestora Municipal.**

Estância Turística de Salto, 25 de março de 2024.

Edemilson Santos
Secretário de Desenv. Econômico, Trabalho
Tecnologia e Inovação

Laerte Sonsin Júnior
Prefeito